SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022-JF/RN, OBJETO: Prorrogação por 24 (vinte e quatro meses), compreendendo o período de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2027. CONTRATADA: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.948.060/0001-30. Valor Total do Aditivo: R$ 1.829.780,21 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). AL: Cláusula Dez do Contrato Matriz, c/c o disposto no art. 57, inc. II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. ASSINADO: em 11/07/2025, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra, e, pelo Contratado, Sr.Hivson Luiz Soares.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 1/2025

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, torna público o RESULTADO FINAL da avaliação curricular, referente ao processo SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2024 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL / ATHIS, para futura e eventual contratação de projetos técnicos de arquitetura e atividades complementares, a serem desenvolvidos por profissionais habilitados - Pessoa Física - PF ou Pessoa Jurídica - PJ - para atuar na modalidade de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS, acerca de atividades de regularização fundiária junto a Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas - DPE/AL, nos processos de Usucapião de população de baixa renda. O CAU/AL poderá contratar até 03 (três) candidatos que obtiveram as maiores notas. Segue ordem de classificação: Arquiteto e Urbanista para vaga de Supervisor: 1. Caroline Priscila Couto Verçosa. Cadastro de Reserva: 1. José Soares Pinto Neto e 2. Vitor Heitor Abreu Barros; Arquiteto e Urbanista para vaga em Maceió: 1. Caroline Priscila Couto Verçosa. Cadastro de Reserva: 1. José Soares Pinto Neto e 2. Isabella Silva de oliveira; Arquiteto e Urbanista para vaga em Arapiraca: 1. Dafne Rocha Fonseca. Cadastro de reserva: 1. Maria Alice Alves. 2. Pedro Bezerra de Oliveira Neto. Os autos estão disponíveis para consulta na sede do CAU/AL, Av. Com. Gustavo Paica, n. 2789 - Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial, Loja 08, CEP: 57031- 530 - Maceió/AL.

GERALDO MAJELA GAUDENCIO FARIA
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2021. Processo Administrativo: 005/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Plano de Saúde Coletivo Empresarial. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA, CNPJ: 87.096.616/0001-96. Prazo de Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026; Empenho: 1421/2025; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.003.003 - Plano de Saúde. Data de Assinatura: 02/07/2025. Signatários: pelo CAU/RS, Andréa L. Hamilton Ilha, Presidente do CAU/RS, e pelo contratado, Graziella Ranzan Azevedo, Superintendente de Clientes e Mercado e Leandro Batista Firme, Superintendente Executivo.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 925042

Contratação de serviço de engenharia para instalação de usina fotovoltaica com sistema de monitoramento na sede do CREF12/PE, CREF15/PI e CREF17 /MT, inclusive com realização de projeto de instalações elétricas, fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra, bem como a aprovação junto à concessionária de energia elétrica local.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Estimativa da Proposta R$ 237.704,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e quatro reais).

Abertura das Propostas: 29/07/2025 às 09h na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

O Edital é gratuito e também pode ser retirado pela internet, através da página eletrônica www.confef.org.br.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição, instalação e desinstalação de equipamentos de aparelhos de condicionadores de ares nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de abertura 30/07/2025 às 10h00m. O edital poderá ser baixado, a partir de 15/07/2025 nos sites www.gov.br/compras (UASG 926535) e www.crasp.gov.br

ESMERYA FARIAS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2022

O Presidente Interino do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do seguinte candidato em 11° classificação Gabriel Alves Penha , CPF 702.*.*-00, para o cargo de Auxiliar Administrativo, eliminado por não cumprimento do item 16.2.2 e 16.9 do Edital nº 1 de 11 de fevereiro de 2022, com isso convocamos o próximo colocado em 12° classificação, Jamille Gonçalves dos Santos, lotação em Goiânia-GO. A convocada deverá comparecer no dia 21 de julho de 2025 (segunda-Feira), às 08h, na Sede do CRBM-3 situado no endereço: Rua 112, nº 137 - Quadra F-36, Lote 51, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74085-150. O não atendimento à convocação para admissão no local, data e horário determinado pelo CRBM-3, munida de toda a documentação mencionada no item 16.2.2 do Edital nº 1 de 11 de fevereiro de 2022, ou a recusa ao preenchimento da vaga ensejará a eliminação do Concurso Público.

ORLANDO GEROLA JUNIOR
Presidente Interino do CRBM-3

EDITAL

O plenário do CRBM-3, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/1979 e em observância do que prevê o art. 5º da Resolução nº 393 de 11 de abril de 2015, c/c art. 45 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e reunido em caráter extraordinário no dia 10 de julho de 2025, conforme estipula o Código de Processo Ético da referida autarquia, em decorrência da abertura de processo ético-disciplinar de número Processo Ético Profissional nº 083/2025, instaurado após o recebimento do OFÍCIO Nº 147/2025/CFBM, em face do Biomédico JOSE AUGUSTO TOLEDO PATAY, registrado neste Conselho Regional de Biomedicina da Terceira Região sob o CRBM3 nº 20204, cujo objeto versa supostas infrações de natureza grave às normas editadas pelo Conselho Federal de Biomedicina, segundo fatos, dados e evidências contidas nos autos em referência, decide: SUSPENDER, EM CARÁTER CAUTELAR, O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO BIOMÉDICO, JOSE AUGUSTO TOLEDO PATAY, CRBM-3/20204, tendo em vista a análise perfunctória da referida denúncia que restou comprovada a urgência e relevância da matéria e sua repercussão social, nos termos das normas contidas no art. 5º da Resolução nº 393/2025 c/c art. 45, da lei nº 9.784/99. Determina, ainda, a remessa, em caráter de urgência, da presente decisão ao Conselho Federal de Biomedicina, para as providências regulatórias cabíveis.

ORLANDO GEROLA JUNIOR
Presidente do Conselho
Interino

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2025

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas - CRCAM torna público que entre os dias 01/08/2025 à 07/08/2025, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCAM, interessados em habilita-se para o exercício de função honorífica de Representante do CRCAM, conforme condições e requesitos específicos na Resolução CFC 1.724/2024. Os interessados poderão acessar o Edital na página do CRCAM: https://www.crcam.org.br/documentos/2025/edital-chamamento-representantes.pdf
maiores informações pelo e-mail: comdel@crcam.org.br

CONTADOR ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais, INTIMA: Empresa: OPTIMER CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA, CPF/CNPJ: 04.044.937/0002-09, Processo: 2025/900080; Profissional: RODRIGO DE ALMEIDA COELHO, CRC: DF-028369/O, Processo: 2025/900081; Empresa: LA AUDITORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA LTDA, CPF/CNPJ: 35.184.763/0001-14, Processo: 2025/900082; Pessoa não habilitada: ELANE ALVES DA COSTA, CPF/CNPJ: 013.XXX.XXX-38, Processo: 2025/900083; Empresa: NET CELULARES E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 02.783.546/0001-91, Processo: 2025/900121; Profissional: LUCIVANIA MARTINS SIQUEIRA SILVA, CRC: GO-016094/O, Processo: 2025/900122, que se encontra em lugar incerto em lugar incerto e não sabido, ou seus representantes legais (mediante procuração) conforme estabelece o artigo3, inciso III da Resolução CFC n° 1.603/2020, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, compareçam à sede deste conselho, localizado na rua 107, n° 151 Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, ou contatem o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalização@crcgo.org.br, para cientificarão do auto de infração que originou e para, se quiserem, apresentar defesa a este conselho regional, em que conformidade com artigo 40 da Resolução CFC n° 16.03/2020. O não comparecimento implicará continuidade do Processo Ético-disciplinar em curso.

SUCENA HUMMEL
Presidente do CRC-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

T RECURSO - O CONCEHLIO DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais, INTIMA; Profissional: JEFTE DA SILVA BORGES, CRC: GO-016212/O, Processo: 2023/900061; Pessoa não habilitada: LARIANE CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 043.XXX.XXX-10, Processo: 2023/900291; Pessoa não habilitada: VANDERLEY AMARO DA SILVA, CPF/CNPJ: 264.XXX.XXX-04, Processo: 2023/900292; Pessoa não habilitada: JEAN DA SILVA CARDOSO, CPF/CNPJ: 030.XXX.XXX-41, Processo: 2023/900391; Pessoa não habilitada: ELIZABETH NAVES DE SOUZA, CPF/CNPJ 028.XXX.XXX-08, Processo: 2023/900392; Profissional: WALDIR ALVES FREIRE, CRC: GO-010157/O, Processo: 2024/900161; Pessoa não habilitada: AMANDA NOLASCO MARQUES, CPF/CNPJ 022.XXX.XXX-30, Processo: 2024/900240; Empresa: NR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 19.275.849/0001-04, Processo: 2025/900019; Profissional EMERSON LUSTOSA LOPES, CRC: GO-011607/O, Processo: 2025/900020; Pessoa não habilitada: JEAN JOSE DA FONSECA MELO, CPF/CNPJ: 014.XXX.XXX-60, Processo: 2025/900032, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou seus representantes (mediante procuração) conforme estabelecido no artigo 3, inciso III da Resolução CFC n° 1.603/2020, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, compareçam à sede deste Conselho, localizado na rua 170, n/ 151 Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, ou contatem o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalizacao@crcgo.org.br, para cientificarão da penalidade imputada em processo que corre em seu desfavor, e, se quiserem, apresentar interposição de recurso a este Conselho Regional, em conformidade com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC n° 1.603/2020. O não comparecimento implicará na continuidade do Processo Ético- Disciplinar em curso.

CONTADOR (A) SUCENA HUMMEL
Presidente do CRC-GO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina, torna pública a(s) penalidade(s):

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Para o profissional DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA CONTADOR GO-022593/O. Processo nº 2024/900068, com domicílio na cidade de Anápolis-GO, com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 06 (seis) meses e com CENSURA PÚBLICA, a contar da publicação deste edital, previstas nas alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC P 01) e com art. 3° da Res. CFC 1.592/20.

Para o profissional ANDERSON DE FREITAS SILVA CONTADOR. GO-019701/O. Processo nº 2023/900409, com domicílio na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 12 (doze) meses e com CENSURA PÚBLICA, a contar da publicação deste edital, previstas nas alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3° da Res. CFC 1.592/20.

Durante a vigência da Suspensão do Exercício Profissional, serão considerados nulos e sem nenhum efeito qualquer ato profissional ou peça contábil de suas autorias.

SUCENA HUMMEL
Presidente do CRC-GO